

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № /2023

EMENTA: Concede "Comenda Moxuara", ao Senhor PAULO MARCOS DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- **Art.1º** Concede "Comenda Moxuara" à **PAULO MARCOS DA SILVA**, pelos relevantes serviços que vem desempenhando no município ao longo de sua carreira.
- **Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** Registre-se, Publique-se, e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 15 de Junho de 2023.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO) VEREADOR (PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Nascido no ano de 1963, na localidade denominada Cobi de Baixo, em Vila Velha-ES, onde viveu por três anos. No ano de 1966, sua família se mudou para o bairro Bela Aurora, que estava se formando no município vizinho, Cariacica, onde vive até hoje, ou seja, a quase 57 anos, onde construiu sua história e constituiu sua família tendo ao lado sua esposa, Sra. Gismeire Gardinele Guedes da Silva, e seus dois filhos; Paula Guedes da Silva e Paulo Vitor Guedes da Silva.

Na adolescência, em uma época de engajamento da juventude no desenvolvimento político da sociedade, participou ativamente nas ações dos grêmios estudantis que se formavam nas escolas, mesmo em um período ainda meio nebuloso, politicamente falando, mas sendo possível ainda se ouvir a voz dos jovens.

Atuou ativamente também nas formações e atuações em pastorais sociais que se iniciavam nas comunidades católicas, em um período em que estas palavras ainda eram novidade na realidade local.

Em suas atividades políticas, procurou sempre se manter incluído nas ações que visavam desenvolver a cidade, mesmo em tempos em que as maiores obras que se viam por aqui eram patrolamento de ruas em períodos eleitorais. Fazendo justiça aos atores políticos atuais, nossa realidade hoje está muito diferente.

Em sua vida profissional, no ramo de comércio internacional e varejista, procurou sempre priorizar ações que resultassem em investimentos em nosso município, mantendo seus fatores geradores registrados aqui, fazendo que suas participações em geração de recursos decorrentes de tributos retornassem sempre para nosso povo.

Ante o exposto, colocamos a apreciação dos ilustres Parlamentares que compõem este Legislativo, o Projeto de Decreto Legislativo, para que seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 15 de Junho de 2023.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO) VEREADOR (PSB)







PAULO MARCOS DA SILVA

DADOS PESSOAIS

CPF: 763.672.827-34

RG: 628.904 - SPTC/ES

ENDEREÇO: R. NOVA REPÚBLICA, 07. BELA AURORA. CARIACICA-ES.

NATURALIDADE: VILA VELHA – ES

RESUMO PESSOAL.

NASCIDO NO ANO DE 1963, NA LOCALIDADE DENOMINADA COBI DE BAIXO, EM VILA VELHA-ES, ONDE VIVEU POR TRÊS ANOS.

NO ANO DE 1966, SUA FAMILIA SE MUDOU PARA O BAIRRO BELA AURORA, QUE ESTAVA SE FORMANDO NO MUNICÍPIO VIZINHO, CARIACICA, ONDE VIVE ATÉ HOJE, OU SEJA, A QUASE 57 ANOS, ONDE CONSTRUIU SUA HISTÓRIA E CONSTITUIU SUA FAMÍLIA TENDO AO LADO SUA ESPOSA, D. GISMEIRE CARDINELE GUEDES DA SILVA, E SEUS DOIS FILHOS; PAULA GUEDES DA SILVA E PAULO VITOR GUEDES DA SILVA.

NA ADOLESCÊNCIA, EM UMA ÉPOCA DE ENGAJAMENTO DA JUVENTUDE NO DESENVOLVIMENTO POLÍTICO DA SOCIEDADE, PARTICIPOU ATIVAMENTE NAS AÇÕES DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS QUE SE FORMAVAM NAS ESCOLAS, MESMO EM UM PERÍODO AINDA MEIO NEBULOSO, POLITICAMENTE FALANDO, MAS SENDO POSSÍVEL AINDA SE OUVIR A VOZ DOS JOVENS.

ATUOU ATIVAMENTE TAMBÉM NAS FORMAÇÕES E ATUAÇÕES EM PASTORAIS SOCIAIS QUE SE INICIAVAM NAS COMUNIDADES CATÓLICAS, EM UM PERÍODO EM QUE ESTAS PALAVRAS AINDA ERAM NOVIDADE NA REALIDADE LOCAL.

EM SUAS ATIVIDADES POLITICAS, PROCUROU SEMPRE SE MANTER INCLUIDO NAS AÇÕES QUE VISAVAM DESENVOLVER A CIDADE, MESMO EM TEMPOS EM QUE AS MAIORES OBRAS QUE SE VIAM POR AQUI ERAM PATROLAMENTO DE RUAS EM PERÍODOS ELEITORAIS. FAZENDO JUSTIÇA AOS ATORES POLÍTICOS ATUAIS, NOSSA REALIDADE HOJE ESTÁ MUITO DIFERENTE.

EM SUA VIDA PROFISSIONAL, NO RAMO DE COMÉRCIO INTERNACIONAL E VAREJISTA, PROCUROU SEMPRE PRIORIZAR AÇÕES QUE RESULTASSEM EM INVESTIMENTOS EM NOSSO MUNICÍPIO, MANTENDO SEUS FATORES GERADORES REGISTRADOS AQUI, FAZENDO QUE SUA PARTICIPAÇÃO EM GERAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE TRIBUTOS RETORNASSEM SEMPRE PARA NOSSO POVO.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CRIMINAL**

Dados da Certidão

Nome:

PAULO MARCOS DA SILVA

Data de Nascimento: 02/12/1963

CPF:

763.672.827-34

Nome do Pai:

- NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe:

IRACEMA MORAES DA SILVA

Data de Expedição:

15/06/2023 08:06:10

Validade:

30 DIAS

Nº da Certidão: Nacionalidade:

* 2021924879 *

Estado Civil:

CASADO

BRASILEIRO

RG com órgão expedidor: 628904 - SPTC/ES

Título de Eleitor:

010004021457

Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão:

EMPRESÁRIO

-- ENDEREÇO --

Município:

Email:

CARIACICA

Bairro:

BELA AURORA

Logradouro:

R. NOVA REPÚBLICA CASA

Número:

CEP:

7 29.141-687

Complemento:

-- CONTATO --

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

(27)

Telefone Celular:

(27) 98116-4182

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações ·

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R, Des, Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA **NATUREZA CÍVEL**

Dados da Certidão

Nome:

PAULO MARCOS DA SILVA

Data de Nascimento: 02/12/1963

- NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe:

763.672.827-34

Nome do Pai:

15/06/2023 08:16:17

IRACEMA MORAES DA SILVA

Data de Expedição:

Validade:

30 DIAS **CASADO**

Nº da Certidão: Nacionalidade:

* 2021924914 *

Estado Civil:

Título de Eleitor:

BRASILEIRO

RG com órgão expedidor: 628.904-SPTC/ES

010004021457 **EMPRERSÁRIO** Carteira Profissional:

- NÃO INFORMADO -

Profissão: -- ENDEREÇO --

CARIACICA

Bairro:

BELA AURORA

Município: Logradouro:

R. NOVA REPÚBLICA

Número:

Complemento:

CASA

CEP:

29.141-687

-- CONTATO --**Email:**

- NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo:

(27)

Telefone Celular:

(27) 98116-4182

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, NADA CONSTA contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justica. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:

d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;

e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;

f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);

q. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;

h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;

i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;

j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.